

CRITÉRIOS PARA MATRÍCULA EM TURMAS DE CRECHE

Como descrito na PORTARIA SME Nº 021/2024, que dispõe sobre diretrizes, normas e cronograma para encerramento do Ano Letivo 2024 e para a realização de matrículas para o Ano Letivo 2025 da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências, segue:

1. Priorização de vagas:

Em seu “Art. 29 – As vagas de matrícula para turmas de creche serão oferecidas nas unidades educacionais que ofertam turmas de Educação Infantil e devem ser preenchidas de acordo com os critérios de prioridade relacionados abaixo:

I - Crianças que estejam relacionadas na lista de espera no ano anterior;

II - Crianças com mãe trabalhadora ou responsável legal trabalhador;

III - Crianças de baixa renda;

IV - Crianças com deficiência;

V - Crianças com medida protetiva;

VI - Crianças com risco nutricional;

VII - Crianças filhas de mãe adolescente.”

2. Documentação necessária para matrícula:

Em seu “Art. 23 – Após realizada a pré-matrícula os pais e/ou responsável legal deverá comparecer à unidade educacional escolhida para a confirmação da matrícula, apresentando os seguintes documentos:

a) Cópia de certidão de nascimento;

b) Cópia de CPF do estudante;

c) Cópia de CPF e RG dos pais ou do responsável legal;

d) Cópia do comprovante de residência;

e) 1 foto 3x4;

f) Declaração de vacinação atualizada fornecida pelas unidades básicas de saúde;

g) Cópia do cartão do Programa Bolsa Família, se for beneficiário;

h) Número do NIS; (caso tenha)

i) Cópia do cartão do Sistema Único de Saúde – SUS;

J) Declaração de escolaridade/histórico escolar com ficha avaliativa anexada.” (caso venha com transferência)